



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 083/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 734/2002 - REORGANIZA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica represtinado o Art. 34 e Art. 35 na Lei 734/2002 - Reorganiza o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Institui o Respectivo Quadro De Cargos, que passam vigorar com as seguintes redações:

CAPITULO II

Das Gratificações

SEÇÃO I

Da Gratificação pelo Exercício em Direção e Vice -Direção de Escola

Art. 34 - O Profissional da educação detentor de cargo de provimento efetivo, eleito ou designado para o exercício de direção de escola, será atribuída uma Função Gratificada, conforme art. 31 desta Lei.

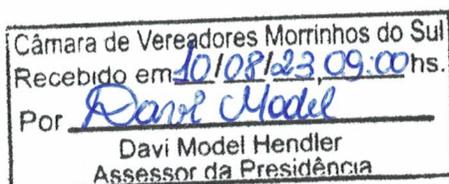
SEÇÃO II

Gestão Democrática do Ensino Público Municipal

Art. 35 - A gestão democrática do ensino público municipal será regulamentada por meio de decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.-.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de recriar artigos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Tais artigos são de suma importância para organização do magistério municipal, em especial a organização das nomeações de diretoras e vice-diretoras. Dispõem ainda sobre a gestão democrática do ensino público municipal .

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal